

JF
J. Lourenço
APPain

Ata nº1
Ref. nº CCMAR/ID/09/2018

Ao vigésimo quarto dia do mês de Agosto de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu-se o júri designado, constituído Professora Doutora Maria Clara Semedo da Silva Costa, Prof. Auxiliar da Universidade do Algarve e investigadora no CCMAR (Coordenadora do projeto e Presidente do júri); Professora Doutora Ana Paula Pereira Paiva, Prof. Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (vogal) e Professor Doutor João Paulo Gil Lourenço, Prof. Auxiliar da Universidade do Algarve (vogal) do concurso Ref. nº CCMAR/ID/09/2018, para 1 vaga para um investigador doutorado (M/F), correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do *Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) – Aviso n.º 02/SAICT/2017 - Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)*, financiada por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) – Programa Operacional Regional do Algarve e por fundos nacionais (FCT-MEC), no âmbito do projeto de investigação “METALCHEMBIO – *Combinação inovadora de estratégias químicas e biológicas para a recuperação de metais de efluentes e de lixiviados*”, ref. ALG-01-0145-FEDER - 029251”. com os seguintes pontos de ordem de trabalhos: definição do perfil da pessoa a contratar, dos critérios de avaliação das candidaturas ao concurso CCMAR/ID/09/2018 e aprovação do edital de abertura de concurso.

São indicados como requisitos obrigatórios e Perfil do(a) candidato(a): São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

1. Doutoramento numa das seguintes áreas: Química, Biologia, Biotecnologia, Eng. Biológica ou Eng. Química.
2. O candidato deverá possuir experiência nos últimos 5 anos em:
 - a. Processos de bioremediação/biorecuperação de metais com bactérias e/ou plantas e em extração líquido-líquido.
 - b. Análise de metais pelas seguintes técnicas de espectroscopia atómica: Espectroscopia de absorção atómica (AAS) e Espectroscopia de emissão atómica por plasma induzido por micro-ondas (MP-AES).

O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

São indicados como critérios de avaliação: As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta o mérito, a atualidade, a qualidade e a relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação), o currículo vitae e a respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

As candidaturas serão avaliadas numa escala de 0-100 pontos de acordo com as seguintes ponderações:

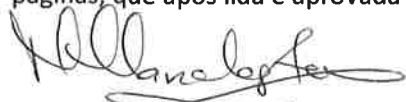
1. Com base na análise documental serão avaliados:
 - a. Participação em projetos envolvendo as áreas/técnicas indicadas nos pontos 2.a e 2.b do perfil requerido do candidato (25%).
 - b. Experiência em *scale-up* de processos químicos e/ou biológicos nos últimos 5 anos (25%).
 - c. Co-orientação de estudantes nas áreas/técnicas indicadas nos pontos 2.a e 2.b do perfil requerido do candidato nos últimos 5 anos (25%).
 - d. Artigos científicos selecionados pelo candidato (conforme descrito em baixo) envolvendo as áreas/técnicas indicadas nos pontos 2.a e 2.b do perfil requerido do candidato nos últimos 5 anos, sendo que o conteúdo da produção científica é mais relevante que as métricas de publicação ou do que a entidade que a publicou. (25%).

O período de cinco anos, referido nos critérios de avaliação pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Depois da avaliação de todas as candidaturas admitidas, o júri irá produzir uma ata com a descrição do processo de avaliação e seleção incluindo uma lista dos candidatos ordenados e da respetiva classificação e decisão final do júri. A decisão final será validada pela Direção do CCMAR.

O Júri reserva-se o direito de perante dúvidas suscitadas na análise documental das candidaturas contactar os candidatos no sentido de solicitar esclarecimentos adicionais. Na eventualidade de os candidatos a concurso não possuírem o perfil adequado para as funções propostas, ou as condições de financiamento alterarem significativamente depois da publicação do presente edital o júri reserva-se o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento. Na eventualidade de o candidato selecionado não aceitar o lugar, ou de denunciar o contrato de trabalho, o júri reserva-se, o direito de atribuir lugar ao candidato seguinte na ordem de seriação final, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

Por fim o Júri aprovou o edital de abertura do concurso Ref. ^a CCMAR/ID/09/2018. Sem outro ponto na ordem de trabalhos procedeu-se ao encerramento da reunião da qual se redigiu a presente ata, com duas páginas, que após lida e aprovada será assinada pelos elementos do júri.



Prof. Doutora Maria Clara Semedo da Silva Costa



Prof. Doutora Ana Paula Pereira Paiva



Prof. Doutor João Paulo Gil Lourenço